



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade (Centro, Curso ou Instituto) de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) em História
EDITAL Nº 129/2017



SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2018

Programa recomendado pela CAPES em 2010

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL estarão abertas no período de 29 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018 na Secretaria do Programa, no ICH – Rua Alberto Rosa, 154 (Sala 119).

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em História ou outros cursos de graduação, de Licenciatura, Bacharelado ou Superior em Tecnologia, a critério da Coordenação do Programa.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula).
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade ou equivalente, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
 - e) Duas fotografias 3x4.
 - f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 - g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 - h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 - i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - j) Anteprojeto de dissertação (modelo cf. <http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/>), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
 - k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6

- 3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex),



- desde que seja respeitada a data limite de postagem de 01 de fevereiro de 2018. Não serão aceitas as inscrições postadas após essa data.
- 4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 - 5) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (ICH – Rua Alberto Rosa, 154 - Sala 119. Telefone: 3284-3202. E-mail: ppgh.ufpel@gmail.com. Horário de Funcionamento: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/secretaria/>).
 - 6) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 08 de fevereiro de 2018 às 08 horas, no endereço ICH -- Rua Alberto Rosa, 154. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 04 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

Etapa 1: Prova escrita (classificatória)

Data: 08/02/2018 – Prova Escrita

Etapa 2: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (classificatória).

Data: 19/02/2018 – Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

Data: 19/02/2018 – Divulgação do resultado da avaliação da Prova Escrita

Etapa 3: Arguição (classificatória).

20/02/2018 – Início da Arguição do candidato

Etapa 4: Currículo (classificatória) Análise do Curriculum Vitae

23/02/2018– Divulgação dos resultados da Arguição e avaliação de Currículo

26/02/2018 – Recepção dos recursos dos resultados das quatro etapas da avaliação (o candidato deve especificar em qual ou quais provas solicita revisão de nota)

27/02/2018 – Resultados dos recursos referentes às quatro etapas de avaliação

28/02/2018 – Divulgação do resultado final

- 1) **Na primeira fase a realização de uma prova escrita**, de caráter classificatório. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 04 horas (240 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A Prova Escrita versará sobre as temáticas presentes nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. A bibliografia referente à prova é a seguinte:

BATALHA, Claudio; SILVA, Fernando Teixeira e FORTES, Alexandre (orgs). **Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado**. Campinas: Unicamp, 2004.

CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CHARTIER, Roger. Poderes e limites da representação: Marin, o discurso e a imagem. In: _____. **A beira da falésia: a história entre certezas e inquietudes**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002. p. 163-180.

CHARTIER, Roger. Textos, impressos, leituras. In: CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand, 1990, p.121-139.

FERREIRA, Jorge (org.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. **Revista Tempo & Argumento**. Florianópolis, v. 9, n. 20, jan./abr., 2017, p. 5-74.

GUTFREIND, Ieda. Revisões historiográficas na temática da fronteira sul-rio-grandense: historiadores municipalistas na prática da oralidade. In: **Anais Eletrônicos do IV Encontro da ANPHLAC**. Salvador, p. 1-9, 2000. Disponível em

http://www.anphlac.org/periodicos/anais/encontro4/ieda_gutfreind.pdf Acessado em 07/09/2016

JENKINS, Keith. **A História repensada**. Tradução de Mario Vilela. São Paulo: Contexto, 2013

- RANCIERE, Jacques. **O destino das imagens**. Tradução de Mônica Costa Netto. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.
- REVEL, Jacques. **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.
- SANTI, Vilso Junior Chierentin; Santi, Heloise Chierentin. **Stuart Hall e o trabalho das representações**. Disponível em http://www.usp.br/anagrama/Santi_Stuarthall.pdf
- SILVA, Tomaz T. da (org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 4ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. **Rev. Bras. Hist.** [online]. 2007, vol.27, n.54, pp.281-300.



- 2) **Na segunda fase a análise do Anteprojeto**. Esta etapa é classificatória. A análise será realizada por meio da leitura da proposta de pesquisa, pela banca de avaliação, adequação às linhas do programa.
- 3) **Na terceira fase a Arguição**. Esta etapa é classificatória. A arguição, com duração de até 15 (quinze) minutos, será realizada a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, em local, data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação na secretaria e no site do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/>. A participação do candidato é obrigatória e seu não-comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, de possibilitar sua alocação às Linhas de pesquisa que o Programa oferece, à disponibilidade de professores orientadores e nos interesses do candidato em relação ao Programa.
- 4) **Na quarta fase a Análise de Curriculum Vitae**. Esta etapa é classificatória. O candidato não participa presencialmente dessa etapa.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1) Na **PONTUAÇÃO**:
 - a) **Na Prova Escrita**: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão; clareza das ideias apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado.
 - b) **Na análise do Anteprojeto**: Clareza e definição da caracterização do problema; viabilidade e relevância dos objetivos e metas; suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho; qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita.
 - c) **Na Arguição**: A arguição será realizada pelos professores membros da comissão de seleção e será avaliada a partir dos seguintes critérios: capacidade de expor oralmente sua proposta de Anteprojeto de Pesquisa, bem como as fontes a serem utilizadas; comprometimento e disponibilidade para a realização do curso de mestrado; capacidade de discussão e argumentação em relação aos objetivos e adequação ao programa.
 - d) **Na análise do Curriculum Vitae**: participação em projetos de pesquisa; participação em projetos de ensino, participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção bibliográfica, titulação em pós-graduação.
- 2) Na **CLASSIFICAÇÃO**:
 - a) Prova escrita – Peso 03
 - b) Análise do Anteprojeto – Peso 04
 - c) Arguição – Peso 02
 - d) Análise do *Curriculum Vitae* – Peso 01
 - e) A nota final será a resultante da média: [(Peso 3,0) Prova Escrita + (Peso 4,0) Anteprojeto + (Peso 02) Arguição + (Peso 01) *Curriculum Vitae*] / 10
 - f) Serão aprovadas/os candidatas/os com nota final $\geq 6,0$

IV - DAS VAGAS

Total - 22 vagas, sendo 20 vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares, destinadas exclusivamente para servidores da UFPEL, no âmbito da política de incentivo à qualificação. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 05 (cinco) vagas, do total de 20 vagas regulares, serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7) Os candidatos servidores da UFPel, que optarem pelo processo de seleção dentro da modalidade de vagas exclusivas, devem apresentar documentação comprobatória.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2) DA SEGUNDA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3) DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

4) DA QUARTA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- c) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
- d) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 26 de fevereiro de 2018, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a

necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.



VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

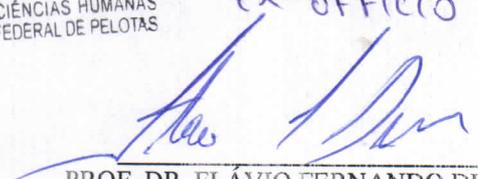
Pelotas, 10 de outubro de 2017.

Sidney Gonçalves Vieira
Diretor
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

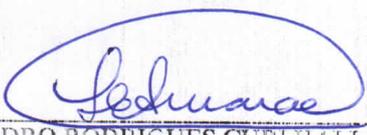

PROF. DR. EDGAR AVILA GANDRA
COORDENADOR DO PROGRAMA

EX OFFICIO

De acordo:


PROF. DR. FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Luis Isaias Centeno do Amaral
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria - UFPEL


PROF. DR. PEDRO RODRIGUES CURIAL
REITOR DA UFPEL